

Sr. Substituto-Eventual do SUBLIC,

Trata o presente administrativo de solicitação da servidora **Maristela de Medeiros Tavares**, matrícula nº 02/2774, no **17º Seminário Nacional - Ouvidores e Ouvidorias, promovido pelo Pró-cidadania**, que ocorrerá na modalidade presencial no período de 09/04/2025 a 11/04/2025, na cidade de **Recife-PE**

A solicitação consta na SIE OUV0010/2025 (peça eletrônica n. 9), que foi analisada e aprovada pela Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão (ECG) e pelo Exmo. Presidente do TCE-RJ.

Após análise e procedimentos adotados pela **Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)**, em sua instrução datada de 12.02.25, informa o seguinte:

“A presente contratação tem respaldo no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 “Inexigibilidade de Licitação”, face à inviabilidade de competição.

O valor da inscrição individual é de R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), conforme proposta encaminhada e veiculação no site do evento (ANEXO 01).

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendemos que a publicação dos valores, pela internet, caracteriza divulgação abrangente e não diferenciada (ANEXO 01).

Na proposta, (ANEXO 05), constam as informações e condições para o recebimento da nota de empenho¹

O Instituto possui, nesta data, as condições de habilitação jurídica, de regularidade fiscal exigida para a formalização da contratação pretendida, conforme se verifica através dos documentos que seguem junto ao presente (prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores; prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS), prova de regularidade de situação perante o TST) (ANEXO 02) mas, em momento oportuno, estes deverão ser revalidados.”

¹ 1. Emitir o empenho em nome da FLACSO Brasil

2. Enviar o comprovante do compromisso de pagamento no mais tardar até 15/11 para os e-mails: congreso@clad.org y flaviaporto@flacso.org.br

3. Especificar as pessoas inscritas através desse pagamento e a categoria de inscrição de cada um.

4. Cada pessoa deverá preencher o formulário de registro no site: <https://pti.clad.org/congreso.php/formulario/registro>

5. Se o pagamento se realizar após 1º de novembro, devem considerar a tarifa de inscrição sem desconto.

Ressalte-se que a **d. Procuradoria-Geral deste Tribunal (PGT)** não efetuou a **análise jurídica do feito**, em virtude do disposto no **art. 1º, inc. III, da Portaria PGT nº 001/2024**:

“Art. 1º - Ficam dispensadas de análise jurídica específica pela Procuradoria Geral do Tribunal (PGT), na forma §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes hipóteses de contratações diretas:”

(...)

III- contratações por inexigibilidade para a ministração de cursos, palestras, eventos, congressos, treinamentos ou outras atividades de aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação externa de curta duração, observados os requisitos dos arts. 34 e 35 do Regimento Interno da Escola de Contas e Gestão, aprovado nos termos da Resolução ECG/TCE-RJ nº 14, de 18 de dezembro de 2019, desde que reste plenamente demonstrado nos autos que as características e peculiaridades da atividade, seja pelo conteúdo a ser ministrado, seja pela qualidade dos professores ou ainda por outros fatores, é o mais indicado à necessidade, resultando em inviabilidade de competição com relação a outros eventuais prestadores, segundo a premissa do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.”

Diante do exposto, **opino** pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à **Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG)**, para emissão de empenho em favor da **INSTITUTO BRASILEIRO PROCIDADANIA**, CNPJ n. 00.460.831/0001-46, no valor de **R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)**, à conta do presente exercício financeiro, e posteriormente a **CLC**, quanto à publicidade da **inexigibilidade**, com posterior remessa à **CGA** para publicação da Nota de Empenho, ambos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

SUBLIC, na data da assinatura digital.

João Cesar Baptista da Silva
Assistente
Matr.: 02/5257



À **Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG)**,

Manifestando-me de acordo com a assessoria desta SUBLIC, **AUTORIZO**, ex vi do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e o contido no Ato Executivo n. 26.502/25 c/c o Ato Executivo nº 25.171/22, a contratação direta pretendida, com fundamento na alínea f do inciso III, e § 3º do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/202, encaminho os autos a essa Coordenadoria para a emissão de empenho, em favor da **INSTITUTO BRASILEIRO PROCIDADANIA**, CNPJ n. 00.460.831/0001-46, no valor de **R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)**, à conta do presente exercício financeiro.

Posteriormente, envia-se à **CLC**, quanto à publicidade da **inexigibilidade**, com posterior remessa à **CGA** para publicação da Nota de Empenho, ambos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, da emissão da referida nota de empenho, em observância ao disposto no § Único do art. 72, inciso II do art. 94, e inciso I do art. 174, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Fornecedor	CNPJ	Preço Total R\$
INSTITUTO BRASILEIRO PROCIDADANIA	00.460.831/0001-46	R\$ 2.790,00

SUBLIC, na data da assinatura digital.

ANDRÉ LUIS DA SILVA NASCIMENTO

Substituto-Eventual do SUBLIC

Matrícula nº 02/3522